

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202507/1103

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 6

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1442,57€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caraterização do posto de trabalho: O posto de trabalho carateriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho. Principais Tarefas:

- a) Recolher informação e elaborar a newsletter do CIEP-UE (edição quinzenal);
- b) Gestão de redes sociais do centro (Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn);
- c) Elaboração gráfica de cartazes e outros suportes audiovisuais;
- d) Recolha fotográfica e de vídeo em eventos do CIEP-UE;
- e) Suporte à criação do novo site do CIEP-UE (e novo logotipo e manual de normas) e manutenção do mesmo em Wordpress com recurso ao Elementor;
- f) Produção de conteúdos informativos sobre estudos e projetos;
- g) Coordenação logística de eventos científicos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Nos termos do artigo 33º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025) o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Ciências da Educação

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:** Requisitos preferenciais:

- a) Domínio de línguas estrangeiras, preferencialmente inglês, falado e escrito;
 - b) Experiência comprovada na participação em atividades de investigação, divulgação e disseminação de ciência;
 - c) Conhecimento de informática na ótica do utilizador, particularmente em software de webdesign.
- Competências:
- a) Capacidade de trabalho em equipa;
 - b) Autonomia e capacidade de iniciativa;
 - c) Organização e método de trabalho;
 - d) Responsabilidade, confiabilidade e compromisso com o serviço;
 - e) Resiliência;
 - f) Criatividade.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Obrigatoriamente formalizadas através da plataforma eletrónica:
<https://recrutamento.uevora.pt/>

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2025-07-29

Data Limite: 2025-08-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 18922/2025/2 (2.ª série), de 29 de julho

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso 1 – Nos termos do disposto nos artigos 30º e 33º da lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 22/05/2025 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo período de 6 meses, eventualmente renovável, no âmbito do Financiamento Plurianual do Centro de Investigação em Educação e Psicologia, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora. 2 – Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela lei nº 35/2014, de 20 de junho e portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. Nos termos do artigo 33º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025) o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e

da Administração Pública. 3 – Para efeitos do disposto no artigo 4º da portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 5º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa, tendo sido igualmente determinada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC). 4 – Local de trabalho: – Centro de Investigação em Educação e Psicologia (CIEP-UE), Universidade de Évora. Colégio Pedro da Fonseca, Pite – Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua da Barba Rala, Évora. 5 – Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho. Principais Tarefas: a) Recolher informação e elaborar a newsletter do CIEP-UE (edição quinzenal); b) Gestão de redes sociais do centro (Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn); c) Elaboração gráfica de cartazes e outros suportes audiovisuais; d) Recolha fotográfica e de vídeo em eventos do CIEP-UE; e) Suporte à criação do novo site do CIEP-UE (e novo logotipo e manual de normas) e manutenção do mesmo em Wordpress com recurso ao Elementor; f) Produção de conteúdos informativos sobre estudos e projetos; g) Coordenação logística de eventos científicos. 5.1 – Nível habilitacional exigido – Para o presente procedimento é solicitada licenciatura em Ciências da Educação, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.2 – Requisitos preferenciais: a) Domínio de línguas estrangeiras, preferencialmente inglês, falado e escrito; b) Experiência comprovada na participação em atividades de investigação, divulgação e disseminação de ciência; c) Conhecimento de informática na ótica do utilizador, particularmente em software de webdesign. Competências: a) Capacidade de trabalho em equipa; b) Autonomia e capacidade de iniciativa; c) Organização e método de trabalho; d) Responsabilidade, confiabilidade e compromisso com o serviço; e) Resiliência; f) Criatividade. 6 – Nos termos da alínea k) do nº 3 do artigo 11º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7 – Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base 1 442,57€ correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior. 8 – Requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP: Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9 – Forma da candidatura: 9.1 - As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através da plataforma eletrónica de recrutamento da Universidade de Évora através do link: <https://recrutamento.uevora.pt/> mediante o preenchimento dos dados solicitados e anexação dos documentos obrigatórios para instrução da mesma. 9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação: a) Curriculum vitae; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas; c) Certificados das ações de formação frequentadas, e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam; d) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos. 9.3 — A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 9.4 — Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado preferencialmente o correio eletrónico. 10 – Métodos de seleção: 10.1 - Nos termos do nº 6 do artigo 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, será adotado método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação das competências (EAC). A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto

de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar (AD). A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações e elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: $AC = ((HA * 0,20) + (FP * 0,20) + (EP * 0,50) + (AD * 0,10)) / 4$. A Entrevista de avaliação das competências (EAC) será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A AEC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências: a) Capacidade de trabalho em equipa; b) Autonomia e capacidade de iniciativa; c) Organização e método de trabalho; d) Responsabilidade, confiabilidade e compromisso com o serviço; e) Resiliência; f) Criatividade. 10.2– Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção tem carácter eliminatório pelo que serão excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores. 11 – Sistema de classificação final: A valorização final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, em resultado da seguinte média aritmética: $CF = 70\%AC + 30\%EAC$. 11.1 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar são publicitados na plataforma eletrónica de recrutamento da Universidade de Évora. 12 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização do método de seleção, por notificação, nos termos previstos no nº 3 do artigo 16º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 13 – Os candidatos excluídos serão, de acordo com o nº 4 do artigo 16º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, notificados para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 14 – A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na sua página eletrónica dos Serviços Administrativos. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª série do Diário da República e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valorização, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 15 – Composição do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental: Presidente: Luís Miguel dos Santos Sebastião, Prof. Associado da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora. Vogais efetivos: Hugo Ricardo Ferreira Rebelo, Técnico Superior do Centro de Investigação em Educação e Psicologia da Universidade de Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Paulo Jaime Lampreia Costa, Prof. Associado da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora; Vogais suplentes: Marília Pisco Castro Cid, Prof.ª Associada da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora; Ana Maria Lopes Cristóvão, Investigadora do Centro de Investigação em Educação e Psicologia da Universidade de Évora. 16 – Nos termos do disposto no artigo 11º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na plataforma eletrónica de recrutamento da Universidade de Évora, a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de emprego público. 17 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 18 – Quotas de emprego: de acordo com o decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 21/07/2025, Ana Cristina Centeno, Administradora da Universidade de Évora.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**